



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADA: Escola Municipal de Educação Básica Criança Esperança		
EMENTA: Autoriza Antônia Jacélia Braga de Sousa a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola Municipal de Educação Básica Criança Esperança, INEP nº 23026685, no município de Ipu, até 31.12.2015.		
RELATOR: Carlos Alberto Barbosa de Castro		
SPU Nº 1384029/2015	PARECER Nº 0083/2015	APROVADO EM: 23.03.2015

I – RELATÓRIO

Antônia Jacélia Braga de Sousa, portadora do CPF nº 545.211.223-53 e RG nº 211826291, com Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores para as Séries Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio, mediante o processo nº 1384029/2015, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE a autorização para exercer a função diretiva da Escola Municipal de Educação Básica Criança Esperança, no município de Ipu.

A requerente anexou ao processo a seguinte documentação:

I – solicitação ao Presidente deste CEE;

II – Ato de Nomeação;

III – Declaração confirmando a carência de profissional habilitado na região, expedida pela Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação-CREDE 06/Sobral;

IV – Comprovante de experiência;

V – Diploma de Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores para as Séries Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio, expedido pela Universidade Estadual Vale do Acaraú-UVA;

VI – Declaração confirmando que está cursando o Curso de Formação de Executivos Escolares/CEFEB.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que expressa a Resolução nº 448/2013, deste Conselho.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0083/2015

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, voto pela autorização temporária do exercício de direção da Escola Municipal de Educação Básica Criança Esperança, no município de Ipu, em favor de Antônia Jacélia Braga de Sousa, até 31.12.2015.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 23 de março de 2015.

CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO
Relator

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE